



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.050232/2022-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 032/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávoro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.017.610/0001-60**, sediada na Estrada dos Bandeirantes, nº 8.592, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.783-110, neste ato representada pelo Sr. Osvaldo Luiz Lima de Macedo, inscrito no CPF sob o nº ***.873.897-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao contrato de prestação de serviços nº **032/2023**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23117.050232/2022-11**, Pregão Eletrônico nº **007/2023** e em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com o item 21 - do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação), do Termo de Referência, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Acordo Coletivo de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços, com reajuste de insumos, a partir de 01/12/2023, e a revisão conforme reoneração parcial da folha de pagamentos, em respeito à Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, a partir de 01/01/2025**, conforme documentação comprobatória relacionada na Nota Técnica nº 4/2026 (SEI nº 7079758).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal estimado** do contrato passa a ser de **R\$ 158.545,76** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo **R\$ 118.166,33** (cento e dezoito mil cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) para **Serviços**, **R\$ 10.366,02** (dez mil trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos) para **Ressarcimentos por Serviços Prestados fora da sede**, e **R\$ 30.013,41** (trinta mil e treze reais e quarenta e um centavos) para **Materiais e Subcontratações**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço (A)	Valor Proposto p/ Empregado (B)	Qtde. de Empregados p/ Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Qtde Total de Empregados	Valor Mensal (F) = (D x E)	Valor Total Anual
Gerente de Planejamento e Manutenção	17.651,21	1	17.651,21	1	1	17.651,21	211.814,52
Comprador	6.450,80	1	6.450,80	1	1	6.450,80	77.409,60
Mecânico de Refrigeração	6.718,88	1	6.718,88	14	14	94.064,32	1.128.771,84
Valor Total dos Serviços				16	16	118.166,33	1.417.995,96
Valor Anual dos Ressarcimentos por Serviços Prestados fora da sede						10.366,02	124.392,24
Valor Anual dos Materiais e Subcontratações						30.013,41	360.160,90
Valor da Contratação						158.545,76	1.902.549,10

2.2. O **valor global da 1ª vigência** (09/08/2023 a 09/08/2024) será acrescido de **R\$ 21.863,34** (vinte e um mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), o **valor global da 2ª vigência** (09/08/2024 a 09/08/2025) será acrescido de **R\$ 65.869,78** (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), e o **valor global da 3ª vigência** (09/08/2025 a 09/08/2026) será acrescido de **R\$ 120.700,55** (cento e vinte mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (01/12/2023 a 09/08/2024)	21.863,34
Subtotal - 1ª vigência	21.863,34
Retroativo (09/08/2024 a 09/08/2025)	65.869,78
Subtotal - 2ª vigência	65.869,78
Retroativo (09/08/2025 a 31/12/2025)	33.816,31
Jan/2026	11.901,95
Fev/2026	11.901,95
Mar/2026	11.901,95
Abr/2026	11.901,95
Mai/2026	11.901,95
Jun/2026	11.901,95
Jul/2026	11.901,95
Ago/2026 (9 dias)	3.570,59
Subtotal - 3ª vigência	120.700,55
Total	208.433,66

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a **1ª vigência** (09/08/2023 a 09/08/2024) passa a ser de **R\$ 1.786.863,16** (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), o **valor global acumulado** para a **2ª vigência** (09/08/2024 a 09/08/2025) passa a ser de **R\$ 1.825.595,48** (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), e o **valor global acumulado** para a **3ª vigência** (09/08/2025 a 09/08/2026) passa a ser de **R\$ 1.880.426,25** (um milhão, oitocentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passa a dispor como anexo, a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços, anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 7064802).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir de **01/12/2023**, sendo devido o **pagamento de retroativo** no valor de **R\$ 121.549,42** (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2022/23 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto ACT 2023/24 e 2024/25 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)	Glosa OFÍCIO Nº 225/2025 DIMAN	RETROATIVO LÍQUIDO (R\$)
Dez/2023	106.703,89	100.164,85	93,87%	110.394,21	103.629,02	(3.464,17)	5.530,67	2.066,50
Jan/2024	106.703,89	83.443,11	78,20%	110.394,21	86.328,96	(2.885,85)		(2.885,85)
Fev/2024	106.703,89	98.231,18	92,06%	110.394,21	101.628,47	(3.397,29)		(3.397,29)
Mar/2024	106.703,89	94.093,03	88,18%	110.394,21	97.347,21	(3.254,18)		(3.254,18)

Abr/2024	106.703,89	91.699,64	85,94%	110.394,21	94.871,04	(3.171,40)		(3.171,40)
Mai/2024	106.703,89	102.343,93	95,91%	110.394,21	105.883,46	(3.539,53)		(3.539,53)
Jun/2024	106.703,89	99.467,25	93,22%	110.394,21	102.907,29	(3.440,04)	(0,01)	(3.440,05)
Jul/2024	106.703,89	95.376,98	89,38%	110.394,21	98.675,56	(3.298,58)		(3.298,58)
Ago/2024 (09/30 dias)	32.011,17	27.264,78	85,17%	33.118,26	28.207,72	(942,94)		(942,94)
Ago/2024 (21/30 dias)	74.385,07	63.617,82	85,52%	76.462,29	65.394,36	(1.776,54)	291,73	(1.484,81)
Set/2024	106.264,38	97.343,73	91,61%	109.231,84	100.062,07	(2.718,35)	415,49	(2.302,85)
Out/2024	106.264,38	101.144,91	95,18%	109.231,84	103.969,41	(2.824,50)	420,84	(2.403,66)
Nov/2024	106.264,38	102.028,19	96,01%	109.231,84	104.877,35	(2.849,16)	869,43	(1.979,73)
Dez/2024	106.264,38	99.217,06	93,37%	113.926,83	106.371,35	(7.154,29)	420,55	(6.733,74)
Jan/2025	106.264,38	96.581,66	90,89%	116.027,73	105.455,38	(8.873,72)	413,45	(8.460,27)
Fev/2025	106.264,38	100.324,75	94,41%	116.027,73	109.542,38	(9.217,63)	423,22	(8.794,41)
Mar/2025	106.264,38	85.845,50	80,78%	116.027,73	93.732,80	(7.887,31)	500,46	(7.386,84)
Abr/2025	106.264,38	82.393,79	77,54%	116.027,73	89.963,96	(7.570,17)	375,25	(7.194,92)
Mai/2025	106.264,38	77.866,22	73,28%	116.027,73	85.020,40	(7.154,19)	542,86	(6.611,32)
Jun/2025	106.264,38	63.028,35	59,31%	116.027,73	68.819,26	(5.790,91)	323,13	(5.467,78)
Jul/2025	106.264,38	64.843,86	61,02%	116.027,73	70.801,58	(5.957,72)	328,00	(5.629,71)
Ago/2025 (09/30 dias)	31.879,31	18.975,74	59,52%	34.808,32	20.719,20	(1.743,45)	323,73	(1.419,72)
Ago/2025 (21/30 dias)	74.385,07	44.276,74	59,52%	82.716,43	49.235,87	(4.959,14)	334,84	(4.624,30)
Set/2025	106.264,38	67.376,60	63,40%	118.166,33	74.923,00	(7.546,39)		(7.546,39)
Out/2025	106.264,38	64.440,78	60,64%	118.166,33	71.658,35	(7.217,57)		(7.217,57)
Nov/2025	106.264,38	62.744,10	59,05%	118.166,33	69.771,64	(7.027,54)		(7.027,54)
Dez/2025	106.264,38	66.074,05	62,18%	118.166,33	73.474,55	(7.400,50)		(7.400,50)
Total						(133.063,08)	11.513,66	(121.549,42)

- 3.1.1. Destaca-se que foi aplicada a **glosa** no valor de **R\$ 11.513,66** (onze mil quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos), conforme notificação (OFÍCIO Nº 225/2025/DIMAN/DIRAM/PROPLAD/REITO-UFU, SEI n. 7059399 e 7059401), e manifestação de concordância da contratada (Carta nº 102/2026, SEI n. 7059415 e 7059419).
- 3.1.2. O valor retroativo abrange três diferentes vigências, conforme os quadro a seguir:

Vigência	Período	Valor
Vigência 1	Retroativo (01/12/2023 a 09/08/2024)	(21.863,34)
Vigência 2	Retroativo (09/08/2024 a 09/08/2025)	(65.869,78)
Vigência 3	Retroativo (09/08/2025 a 31/12/2025)	(33.816,31)
Total		(121.549,42)

- 3.1.3. A seguir, os valores retroativos por ano calendário:

Período	Total
2023	2.066,50
2024	(38.834,64)
2025	(84.781,29)
Total	(121.549,42)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.
- 4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA
Oswaldo Luiz Lima de Macedo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
VALÉRIA CRISTINA MOURA DANTAS
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Fernando Faria de Lima
Contador da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luiz Lima de Macedo, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Faria de Lima, Contador(a)**, em 02/03/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 02/03/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 02/03/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7085039** e o código CRC **257606A7**.